



| | |
|---|--|
| INTERESSADO | CEP- CAU/ES |
| ASSUNTO | Indicação de Representante para o Conselho Municipal da Cidade de Guaçuí |
| DELIBERAÇÃO Nº 063/2021 – CEP-CAU/ES | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória – ES, na 82ª Reunião Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso XVI do art. 83 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de indicação de representante titular e suplente para o Conselho Municipal da Cidade de Guaçuí;

Considerando a vontade de permanência, manifestada pelo atual ocupante da vaga de titular e a análise dos currículos recebidos por interessados na vaga de suplente;

DELIBEROU:

Por designar a permanência do atual representante titular, o arquiteto e urbanista, Ernaldo Lino Trigo - CAU nº A7185-4 e designar a arquiteta e urbanista Laís Viana Gonçalves da Rocha Miranda de Paula - CAU nº A117862-8 como suplente, para o Conselho Municipal da Cidade de Guaçuí.

Vitória – ES, 01 de setembro de 2021.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES

Hansley Rampineli Pereira - Membro da CEP-CAU/ES